



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.122/90

DATA: 18.12.90

SÚMULA Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço das dotações abaixo:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

0600 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

0601 - DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

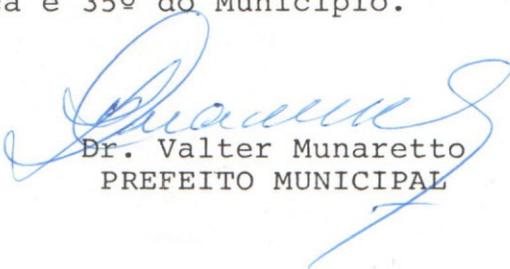
0601.16885342.08 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES, PONTILHÕES E BOEIROS.

4.1.1.0. - Obras e Instalações Cr\$ 3.500.000,00
T O T A L Cr\$ 3.500.000,00

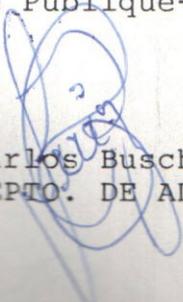
Art. 2º) - Os recursos para a cobertura das despesas acima correrão pelo excesso de arrecadação já constatado no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 1.990, 102º da República e 35º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Luiz Carlos Buschmann
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO